



Estado do Acre
Assembléia Legislativa
Gabinete do Deputado Helder Paiva

INDICAÇÃO N. 04 /2006

Indico na forma regimental à Mesa Diretora, de acordo com o disposto no artigo 169 do Regimento Interno, que seja endereçado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para junto a Secretaria de Gestão do Servidor e Secretaria de Segurança Pública, estudem a possibilidade de criar junto ao Sistema de Segurança Estadual o cargo ou a função de psicólogo clínico, para atuar no acompanhamento dos servidores da Segurança Pública em especial aos da Policia Civil do Estado do Acre.

Sala das Sessões "Milton de Matos Rocha"

07/03/2006.

Helder Paiva
Deputado Estadual OK.



Estado do Acre
Assembléia Legislativa
Gabinete do Deputado Helder Paiva

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados

O governo do Estado do Acre através da Secretaria de Segurança Pública tem ao longo dos anos, transformado o setor, quer seja no aparelhamento da polícia, na qualificação profissional e em reformas e ampliações dos prédios públicos da Segurança Estadual.

Os avanços enaltecidos são importantes, entretanto é preciso, diante da modernidade e dos conflitos sociais a que estamos sujeitos, dar enfoque a vida humana, em especial ao servidor que é o agente principal da segurança pública.

Ao apresentarmos para apreciação do Governo do Estado a indicação, a fazemos movidos pela necessidade do acompanhamento psicológico aos servidores da Segurança Pública Estadual, em particular aos policiais civis que são submetidos a uma escala de trabalho e a uma situação de risco eminentes, o quê em alguns casos, infelizmente acarreta transtornos de ordem psicológica.

Nossa Indicação visa preservar a qualidade de vida, a eficiente prestação dos serviços públicos e a vida humana.

Sala das Sessões "Milton de Matos Rocha"
07/03/2006.


Helder Paiva
Deputado Estadual